

Código	Candidato Nome	Prova escrita			Média prova escrita	Prova didática			Média prova didática	Média final (PE+PD)/2	Classificação
		Marcus	Juan	Carsten	PE	Marcus	Juan	Carsten	PD		
F11	Catherine Costa Oliveira da Silva	8	8	6,9	7,6	7,5	6	7,3	6,9	7,3	<b>Aprovada em 2º</b>
F12	Rodrigo Vartuli	7,5	6,5	5	6,3	8	7	6	7,0	6,7	
<b>F013</b>	<b>Vicente Atoche Espinoza</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2,8</b>	<b>2,6</b>						
F71	Arthur Câmara Mesquita	5	7	6	6,0	6	5	2,5	4,5	5,3	
<b>F80</b>	<b>Fernando Augusto Assunção Neto</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>5,9</b>	<b>5,3</b>						
F416	Samir Santos Costa	9	9	9,8	9,3	9,9	8,5	9,9	9,4	9,4	<b>Aprovado em 1º</b>

Art. 20. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete).

§ 1º Será automaticamente reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.

§ 2º Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou instância responsável pela disciplina, devidamente divulgado por meio das Normas Complementares.

§ 3º Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate fixados no edital.

§ 4º Concluída a seleção, a Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou ao responsável pela instância equivalente a ata do processo seletivo, da qual deverá constar a indicação das respectivas notas de acordo com o formulário contido no anexo I desta resolução, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação.